

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

**2006 – 2007**

*Protocolo 46212.011102/2006-60.*

Por este termo aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, celebrado com fundamento no Art. 611 da CLT, o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 252, 3º andar, nesta Capital e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecido à Avenida Vicente Machado, 320, conj.s. 101/102, nesta Capital, representando respectivamente a categoria profissional e a econômica, por seus respectivos Presidentes, abaixo nominados, vem retificar cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 01º de março de 2006, o que fazem nos seguintes termos:

A cláusula 5 da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARANÁ 2006/2007 passa a ter a seguinte redação:

**“05. SALÁRIO DE INGRESSO**

Face ao disposto na cláusula anterior, o salário de ingresso a partir de 1º de março de 2006 será de R\$ 1.452,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais). Visando a inserção dos farmacêuticos recém formados no mercado de trabalho, para estes fica estabelecido o salário de ingresso de R\$ 1.376,00 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais), desde que se trate de primeiro emprego, nos 6 (seis) primeiros meses da vigência do contrato de trabalho.”

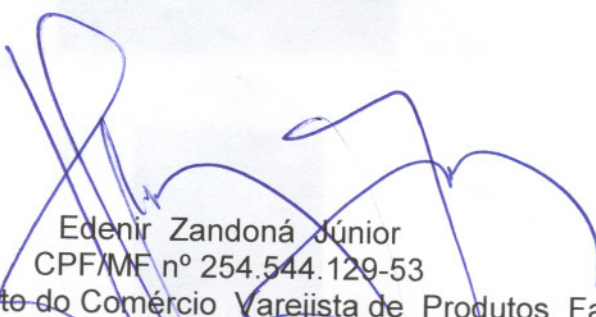


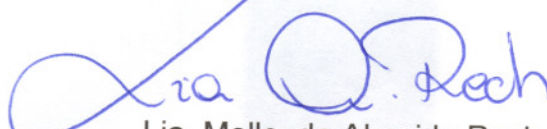
*Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná*

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social)

Rua Vicente Machado, 320 - Conj.s 101/102 - 1.º Andar - Fone: 322-9434 Fax: 222-6719  
CEP 80420-010 - CURITIBA - PARANÁ

O presente Termo Aditivo é extraído em cinco vias de igual teor e data, assinado pelos presidentes dos sindicatos das categorias profissional e econômica.

  
Edenir Zandoná Júnior  
CPF/MF nº 254.544.129-53  
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos  
do Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 76.682.210/0001-79

  
Lia Mello de Almeida Rech  
CPF/MF nº 405.058.479-49  
Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 77.636.363/0001-42

**Ministério do Trabalho**

46212.013523/2006-25  
Delegacia Regional do Trabalho de  
Curitiba, nos termos do art. 614 da  
C. L. T., o presente Instrumento Coletivo  
de Trabalho foi recebido para fins  
exclusivamente administrativos,  
não tendo sido apreciado o mérito.  
Curitiba, 04 de Setembro de 2006

Vera Lucia Ferreira de Souza  
Seção de Relação do Trabalho/DRT/PR  
Mat. 1103768

